



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Mensagem nº.: 072/2014-GAPR

Lagoa Santa, 13 de agosto de 2014.

## Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência e demais Pares Projeto de Lei que:

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E DOAR ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL À UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

2. Justifica-se tal projeto tendo em vista que a Delegacia da Receita Federal realizou estudos preliminares que evidenciaram, considerando a atual configuração dos municípios pertencentes à jurisdição, Lagoa Santa como a posição estratégica devido a centralidade ocupada pelo município e sua importância no Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

3. A localização de uma sede da Agência da Receita Federal do Brasil no município de Lagoa Santa permitirá que seja mais acessível e adequada, para os cidadãos e as empresas da região, o atendimento às demandas pelos serviços sob sua responsabilidade.

4. São cerca de 30 mil atendimentos ao longo do ano, envolvendo atividades que afetam o cotidiano de cidadãos e empresas, como administração dos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e de Imóveis Rurais (CAFIR), as questões pertinentes a obrigações acessórias, como as Declarações (DIRPF, DIPJ, DCTF, DIRF, DOI, DACON, DMED, ETC), os regimes de tributação (Simples Nacional, etc.), a arrecadação de tributos e contribuições federais, a expedição de certidões e a formalização de processos, dentre outras atividades.

5. Esperando merecer o pronto deferimento de V.Exa. e dos demais Pares, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de urgência, tendo em vista a relevância do projeto.

**Atenciosamente,**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
**Prefeito Municipal**



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A Sua Excelência o Senhor  
**Pedro Paulo de Abreu Júnior**  
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa – MG

### PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2014.

**Autoriza o poder executivo a desafetar e doar área pública municipal à união federal, e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetado do uso comum o imóvel com área de 1.267,13m<sup>2</sup> (Um mil, duzentos e sessenta e sete metros quadrados e treze centímetros) localizado na Alameda Noruega, Bairro Lundcêia, registrado no Cartório de Imóveis de Lagoa Santa sob a matrícula nº 22.914.

**Parágrafo Único** – “A área do imóvel citado no caput deste artigo começa na divisa do terreno do Município, deste, segue 33,00m confrontando com a Alameda Noruega, vira a direita segue 28,42m confrontando com terreno do município, vira a direita segue 43,12m confrontando com terreno da Câmara Municipal, vira a direita e segue 42,16m confrontando com terreno do Município, aonde chega ao ponto inicial desta descrição, conforme croqui em anexo, integrante desta Lei.”

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área mencionada no artigo anterior à União Federal, para utilização da Receita Federal do Brasil, a fim de construir o prédio próprio para a instalação de uma AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL em Lagoa Santa MG.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da instalação da agência citada no artigo anterior, correrão por conta exclusiva do Governo Federal, que terá o prazo máximo de 03 (três) anos, para concretizar as obras e início efetivo dos trabalhos pela AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º** - Fica proibida qualquer destinação diversa da constante desta lei, igualmente sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

**FERNANDO PEREIRA GOMES NETO**  
Prefeito Municipal